



## **AVISO / ORIENTAÇÕES**

Regresso às aulas em regime presencial

11.º e 12.º anos de escolaridade

O Roteiro Europeu para o Levantamento Progressivo das Medidas de Contenção da COVID-19, apresentado pela Comissão Europeia no dia 15 de abril de 2020, definiu orientações que visam a supressão gradual das medidas de confinamento, preservando a saúde pública numa solução social e económica de equilíbrio. O Governo, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, aprovou uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, nos termos da qual definiu como primeiro passo no desconfinamento do sistema educativo, o regresso dos alunos dos 11.º e 12.º anos e dos 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário às atividades letivas presenciais, a partir de 18 de maio de 2020. Foi definido que todas as medidas são acompanhadas de condições específicas de funcionamento, incluindo regras de lotação, utilização de equipamentos de proteção individual, agendamento e distanciamento físico que acrescem às condições gerais para o levantar de medidas de confinamento.

Atendendo a estas orientações o Agrupamento de Escolas D. António Taipa elaborou uma série de adaptações a esta realidade, assegurando as condições de higienização dos espaços, o cumprimento de rácio de alunos pela dimensão das salas de aula, a concentração de aulas de modo a que os alunos permaneçam o menos tempo possível na escola, atribuição da mesma sala à mesma turma, aulas de 11.º anos e 12.º anos em dias diferentes para termos na escola o número mínimo de alunos, redução do tempo dos intervalos, encerramento de espaços comuns tais como salas de convívio, bar/bufete.

Assim é importante manter todos os esforços para conter a propagação do novo coronavírus. Para tal é importante salvaguardar as boas práticas definidas no plano de contingência da escola e ainda reforçar as medidas de prevenção diária que serão implementadas por toda a comunidade educativa, tais como:

1. Utilizar máscaras no interior da escola (dentro e fora da sala de aula, exceto nas situações em que a especificidade da função não o permita) e no percurso casa-escola-casa (especialmente quando utilizados transportes públicos). Só é permitida a entrada a alunos, pessoal docente e não docente com a máscara colocada. Se não forem detentores de máscara a mesma será fornecida pela escola;

2. Evitar tocar na parte da frente da máscara;

3. Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA);



4. Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
5. Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas;
6. Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
7. Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
8. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
9. Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar. Não serão permitidos aglomerados de alunos nos espaços escolares;
10. Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc;
11. Respeitar a sinalética/circuitos de acesso à sala de aula, bem como a porta de entrada ao edifício destinada a cada turma;
12. Utilizar unicamente as casas de banho que forem destinadas à turma;
13. Os intervalos das aulas serão de apenas de 10 minutos e serão cumpridos obrigatoriamente na sala de aula;
14. Alunos que apresentem sintomas coincidentes com os da Covid-19 devem ficar em casa, seguir as recomendações da SNS24 e avisar a escola e o respectivo Diretor de Turma.

O bar/bufete da escola não estará em funcionamento neste período, pelo que os alunos terão de se fazer acompanhar de lanche e água para o período de tempo que permanecerão na escola. O lanche é obrigatoriamente consumido dentro da sala de aula.

### **Frequência de aulas**

| <b>11º ANO</b>   |  |  |
|--|--|--|
| <b>Ciências e Tecnologias</b>  | <b>Línguas e Humanidades</b>                           | <b>Ciências Socioeconómicas</b>                            |
| - Biologia e Geologia<br>- Física e Química<br>- Filosofia<br>- Espanhol | - Geografia A<br>- Inglês<br>- Filosofia<br>- Espanhol | - Geografia A<br>- Economia A<br>- Filosofia<br>- Espanhol |



| <b>12º ANO</b>                |                              |                                 |
|-------------------------------|------------------------------|---------------------------------|
| <b>Ciências e Tecnologias</b> | <b>Línguas e Humanidades</b> | <b>Ciências Socioeconómicas</b> |
| - Matemática<br>- Português   | - História<br>- Português    | - Matemática<br>- Português     |

Aulas em regime presencial (**a todas** as disciplinas elencadas na tabela anterior) – Os alunos **frequentam estas aulas independentemente** de virem a realizar os respectivos exames. As disciplinas que não constam nas tabelas continuarão a funcionar do modo remoto.

A assiduidade dos alunos é registada. Os alunos que não frequentem as aulas presenciais, por manifesta opção dos encarregados de educação, veem as suas faltas justificadas, **não estando a escola obrigada** à prestação de serviço remoto. Nestes casos os Encarregados de educação devem fazer chegar ao respectivo director de turma uma declaração a optar por essa solução assumindo a responsabilidade pela mesma.

Para os alunos que se encontrem atestadamente em grupo de risco (atestado atualizado), a escola continuará a prestar o ensino remoto à semelhança do que tem acontecido até ao momento.

**Obrigado a todos pela colaboração e compreensão**

A Direção do Agrupamento de Escolas D. António Taipa - Freemunde